



CARITAS
CAMPO LIMPO

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo - SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

EDITAL- Vaga Orientador Socioeducativo

Art. 1º A Caritas Campo Limpo, abre **EDITAL nº 041/2025**, torna público o Processo Seletivo para a contratação de **Orientador Socioeducativo II** para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV – CCA São Lourenço, localizado a: Rua Manoel de Azevedo, 252 – Jardim São Lourenço, São Paulo.

Parágrafo Único: Trata-se de um serviço conveniado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, sob supervisão da SAS M'Boi Mirim.

Art. 2º Especificações da Vaga:

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
Orientador Socioeducativo	SCFV – CCA São Lourenço	01	40 horas semanais	R\$ 2.346,16

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

Art. 3º Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- Ensino médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- Experiência profissional em ONGs, programas ou projetos governamentais, na temática de crianças e adolescentes, articulação comunitária ou formação de redes;
- Facilidade em trabalhar em equipe, criatividade e proatividade;
- Disponibilidade para carga horária exigida;
- Desejável residir na Zona Sul de São Paulo.

DAS HABILIDADES

Art. 4º Habilidades necessárias para a vaga disponível:

- Ter bom relacionamento interpessoal e em grupo;
- Ser dinâmico e criativo;
- Conhecimento e domínio de ferramentas básicas de informática (especialmente Microsoft Word e Excel), para elaboração de relatórios, planilhas e demais documentos técnicos;
- Saber ouvir;
- Facilidade para planejar, organizar e executar ações em equipe para mediar processos grupais, fomentando a participação dos usuários;
- Relacionar-se com os usuários de modo a propiciar o desenvolvimento de vínculos interpessoais;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 5º São atribuições do (a) profissional contratado (a) para o cargo de Orientador (a) Socioeducativo (a) :

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13



CARITAS
CAMPO LIMPO

Rua Serra Da Esperança, 190
Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo
CEP 05788-370 - São Paulo - SP
Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321
caritas@caritascl.org.br

Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

- I. Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- II. Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- III. Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;
- IV. Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- V. Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- VI. Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;
- VII. Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;
- VIII. Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para se inscrever o candidato deverá enviar seu currículo no e-mail: ccasaolourenco@gmail.com no período de **04/08/2025 a 06/08/2025**.

Parágrafo Único: Todas as fases são de responsabilidade da organização e são eliminatórias e classificatórias. O resultado de cada fase será divulgado por meio do endereço eletrônico dos candidatos selecionados.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será composto por 3 (três) fases, a saber:

- I. Análise de Currículos;
- II. Questionário e dinâmica em grupo;
- III. Entrevista individual.

Art. 8º Os candidatos mais bem qualificados na primeira fase (análise de currículos) serão selecionados para participar segunda fase e terceira fase do processo seletivo.

Art. 9º O processo seletivo terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo, a critério da organização, ser prorrogado por igual período.

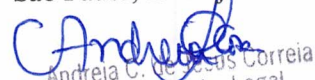
Art. 10º Os resultados das fases e o resultado final do processo seletivo serão comunicados por e-mail aos candidatos selecionados.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 11º O não comparecimento ou atraso, injustificado, para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos, implicará na eliminação automática do candidato.

Parágrafo Único. As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que terá total autonomia para eliminar o candidato do processo seletivo.

São Paulo, 29 de julho de 2025.


Andreia C. de Jesus Correia
Representante Legal
RG.: 32.548.816-2
CPF: 304.242.308-52

CNPJ 64.033.061/0001-38

Decreto de Utilidade Pública Municipal Processo SEI nº 6010.2019/0003348-9

Decreto de Utilidade Pública Estadual nº 42.195/97

Decreto de Utilidade Pública Federal nº Proc. MJ 27.504/97-85

Registro no CEAS sob nº 44006.004293/2000-01

Registro no CNAS sob nº 44006.005474/97-13